



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.602 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1983.

CABINETE DO PREFEITO

"QUE RETIFICA O ARTIGO 4º DA LEI
Nº 1.579 DE 06 DE JULHO DE 1983"

O Dr. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 4º da Lei nº 1.579, de 06 de Julho de 1983 passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 1983."

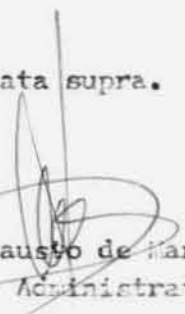
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo ora retificado.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 08 de dezembro de 1983.


DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Prefeitura na data supra.


Prof. Fausto de Marco
Diretor Administrativo





GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.602 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1983.

"QUE RETIFICA O ARTIGO 4º DA LEI
Nº 1.579 DE 06 DE JULHO DE 1983"

O Dr. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:


ARTIGO 1º - O Artigo 4º da Lei nº 1.579, de 06 de Julho de 1983 passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 1983."

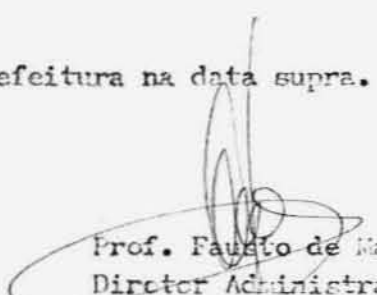
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo ora retificado.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 08 de dezembro de 1983.


DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Prefeitura na data supra.


Prof. Fausto de Marco
Diretor Administrativo



FAM/ao.